

LEI Nº 2.711, DE 21 DE AGOSTO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de cooperação mútua com a Associação Comercial Empresarial de Santa Rita do Passa Quatro - ACE - na forma que especifica e dá outras providências.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, autorizado a celebrar convênio com Associação Comercial e Empresarial de Santa Rita do Passa Quatro, “ACE”, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 56.988.389/0001-80, Entidade sem intuítos econômicos, e tempo indeterminado de duração, com sede social e foro à Rua Victor Meirelles, nº 737, Centro, declarada de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº 2027, de 27 de abril de 1993, objetivando a cooperação mútua voltada à realização de campanhas promocionais, no âmbito do Município, com a distribuição gratuita de prêmios, promovidas por intermédio dos associados da “ACE” de Santa Rita do Passa Quatro, de acordo com a Lei Federal nº 5.758/71 e respectivas alterações posteriores, e que tenham por fim o incremento na arrecadação de impostos, geração de empregos e rendas, e a comercialização dos produtos dos estabelecimentos locais, e campanhas sociais em prol da coletividade e de entidades santarritenses de filantropia, prestadores de serviços públicos, de acordo com a minuta de convênio anexa, que passa a fazer parte integrante e indissociável desta lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de agosto de 2007.

DR. AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 21 de agosto de 2007.

ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO

GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE